

## **ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO Nº 501/2017**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 501/2017 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA E ELIVALDO PEREIRA BARSOSA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19072017/001 - IL.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166.0001-20, com sede à Trav. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Esperança, CEP: 68.182.201, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA, e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELIVALDO PEREIRA BARSOSA**, portador do CPF nº 651.839.912-00, residente e domiciliado à Avenida São José, Bairro Bela Vista, CEP: 68180-180, Itaituba – PA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 05 (cinco) meses, com início em 31/12/2017 e término em 31/05/2018, do fornecimento de energia elétrica para suprir as necessidades do Posto de Saúde do Garimpo do Crepurizão.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

Considerando a redução no valor do aluguel, este passará de R\$-5.186,17 (cinco mil, cento e oitenta e seis e dezessete centavos), para R\$-2.000,00 (dois mil reais) mensais, acrescenta-se ao contrato o valor de **R\$-10.000,00** (dez mil reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

## **CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de dezembro de 2017.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**  
**IAMAX PRADO CUSTÓDI**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Contratante

**ELIVALDO PEREIRA BARBOSA**  
Contratado

### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_.

2. \_\_\_\_\_.